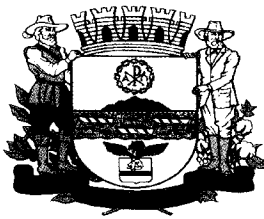


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Resolução nº 01/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/04/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.915, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.

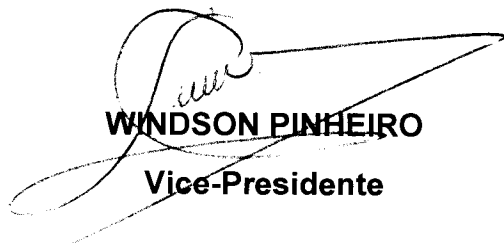
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

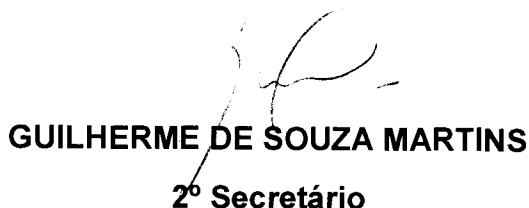
RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Resolução nº 3.065, de 20 de março de 2007, que disciplinou a concessão de vale compra aos servidores da Câmara Municipal de Ibitinga; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 01/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.013.

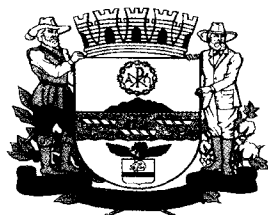

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.915, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.065, DE 20 DE MARÇO DE 2007, QUE DISCIPLINOU A CONCESSÃO DE VALE COMPRA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA.

(Projeto de Resolução nº 01/2013, de autoria da Mesa Diretora).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 3º e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 3.065, de 20 de março de 2007, passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O vale compra terá seu valor definido quadrimestralmente, aplicando-se ao valor vigente, a média do percentual do quadrimestre apurado pelo INPC/IBGE.

***Parágrafo Único:** A aplicação do reajuste acontecerá nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano.”*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2.013.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

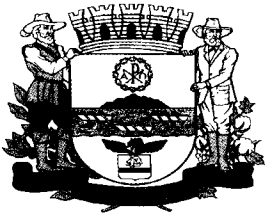

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dezesseis (16) de abril de dois mil e treze (2.013).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.915, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.065, DE 20 DE MARÇO DE 2007, QUE DISCIPLINOU A CONCESSÃO DE VALE COMPRA AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

(Projeto de Resolução nº 01/2013, de autoria da Mesa Diretora).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 3º e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 3.065, de 20 de março de 2007, passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O vale compra terá seu valor definido quadrimestralmente, aplicando-se ao valor vigente, a média do percentual do quadrimestre apurado pelo INPC/IBGE.


Parágrafo Único: A aplicação do reajuste acontecerá nos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

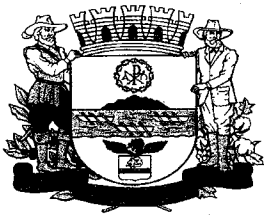
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2013.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de abril de dois mil e treze (2013).


Shirlene Henriques de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 304/2013

Ibitinga, 17 de abril de 2013.

Assunto: ENVIA PARA PUBLICAÇÃO

Ilustríssima Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO: ESTÂNCIA DE IBITINGA", desta semana, as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Resolução nº 3.915, de 16 de abril de 2013;
- Extrato de Prorrogação Contratual – Contrato nº 126/2012.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

**A SUA SENHORIA
SILVANA MARGARETE ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
IBITINGA – SP**

